



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 8.861 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**" nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.026. Apoiar Estudantes e Universitários

3.3.90.39.00.00.1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 2.000,00

PESSOA JURÍDICA

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO  
EMPREENDEDORA

004. DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.059. Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa

3.3.60.45.00.00.3000 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS 24.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000 – Recursos Livres, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.026. Apoiar Estudantes e Universitários

3.3.90.14.00.00.1000 DIÁRIAS-PESSOAL CIVIL 2.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de maio de 2020, 77º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal